



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 08 de abril de 2026.

OFÍCIO GABINETE N° 121/2026 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafo de leis sancionadas.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas:

- **LEI ORDINÁRIA N.º 957/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026** - Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES – SAAE, e dá outras providências. da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 958/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026** - Altera a Lei n.º 864, de 13 de dezembro de 2023, para ampliar o objeto do Programa e fixar valor-base do auxílio.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 959/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026** - Altera a Lei Ordinária n.º 862, de 13 de dezembro de 2023, para modificar o valor da bolsa-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 960/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026** - Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

